



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## **PARECER Nº 13/2022**

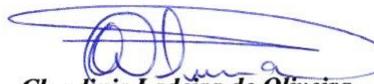
### **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 – Dispõe sobre a criação de cargo de Agente de Combate às Endemias, em provimento efetivo, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providencias correlatas”*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 21 de Junho de 2022.

  
**Alexandre Roberto Nogueira**  
*Presidente*

  
**Claudinir Ladeira de Oliveira**  
*Relatora*

  
**Clenil Mendes dos Santos**  
*Membro*



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 *que Dispõe sobre a criação de cargo de Agente de Combate às Endemias, em provimento efetivo, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas*”, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 60/2022, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sendo assim, esta Relatora, juntamente com os demais membros da Comissão Temática desta Casa, analisou o Projeto em referência, verificando que sua elaboração se deu nos termos das legislações pertinentes, levando em consideração o artigo 198 da Constituição Federal, alterado pela EC nº 120/22.

Observa-se também que é uma solicitação da Secretária Municipal da Saúde (fls. 7) onde os agentes trabalharão com a equipe de atenção básica na estratégia Saúde da Família, visando o contato com a comunidade e os problemas existentes no Município, pois é um importante agente de integração entre as vigilâncias epidemiológicas, sanitárias e ambientais.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de Junho de 2022.

  
**Claudimir Ladeira de Oliveira**  
**Relatora**